



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 4786/2025 – SEMED

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRIAGEM E ANÁLISE PARA AS MATRÍCULAS NA ETAPA CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS - SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - Lei nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO: o disposto no **Decreto Municipal nº 2.305, de 20 de dezembro de 2017**, que regulamenta as matrículas na Educação Infantil – Creche e institui Comissão para análise dos critérios necessários à efetivação das matrículas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Comissão de Triagem e Análise dos Critérios para Efetivação das Matrículas na Etapa Creche** da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas, para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - A Comissão terá caráter temporário e será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro nomeado (Inciso I):

- I. Ligia Helena Varanda Costa Moraes – representante da Diretoria Técnico-Pedagógica – SEMED.
- II. Jane Martins Araújo – Assistente Social, representante do Departamento de Educação Especial – SEMED;
- III. Suzana de França Dantas – representante do Conselho Municipal de Educação de Parauapebas – COMEPA;
- IV. Kerlyne da Silva Gomes Fonseca – representante do Setor de Educação Infantil – SEMED;
- V. Maria Edvânia Costa de Assunção – representante do Setor de Educação Infantil – SEMED;
- VI. Joelma Rodrigues Barros – representante do Departamento de Inspeção e Documentação Escola – DIDE.

§ 1º. A Comissão poderá convidar servidores de outros setores para auxiliar nos trabalhos, sem direito a voto, mediante justificativa prévia.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

- I. elaborar a Ficha de Inscrição, garantindo que o conteúdo contemple os requisitos obrigatórios a serem analisados, conforme o Decreto Municipal nº 2.305/2017;
- II. analisar e verificar a autenticidade e conformidade da documentação apresentada pelas famílias dos pleiteantes;
- III. aplicar os critérios socioeconômicos de prioridade estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.305, de 2017, ou outro que o venha substituir;
- IV. elaborar, em ordem de classificação, a Lista de Pré-Classificação e encaminhá-la para publicação;
- V. elaborar o relatório conclusivo do processo de triagem e análise, com a lista final dos classificados e a lista de espera;
- VI. acompanhar e gerenciar a lista de espera durante o período de validade do processo de matrícula;
- VII. deliberar sobre casos omissos, desde que a decisão não contrarie as diretrizes do Decreto Municipal nº 2.305/2017.

Artigo 4º - A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou gratificação adicional, sendo inerente às suas funções.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e validade para todo o processo de matrícula do ano letivo de 2026 e subsequentes, até que seja publicada nova Portaria com composição ou critérios diversos, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas – PA, 19 de dezembro de 2025

MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025